PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1537 DE 18/10/02 a 21/10/02 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1183/2002

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA - APAE, do lote **ECL A/C-C,** desmembrado do **ECL A/C SETOR A/C**, com área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente lei, situado na Zona Urbana de Alta Floresta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá ampliar as suas instalações.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3° - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

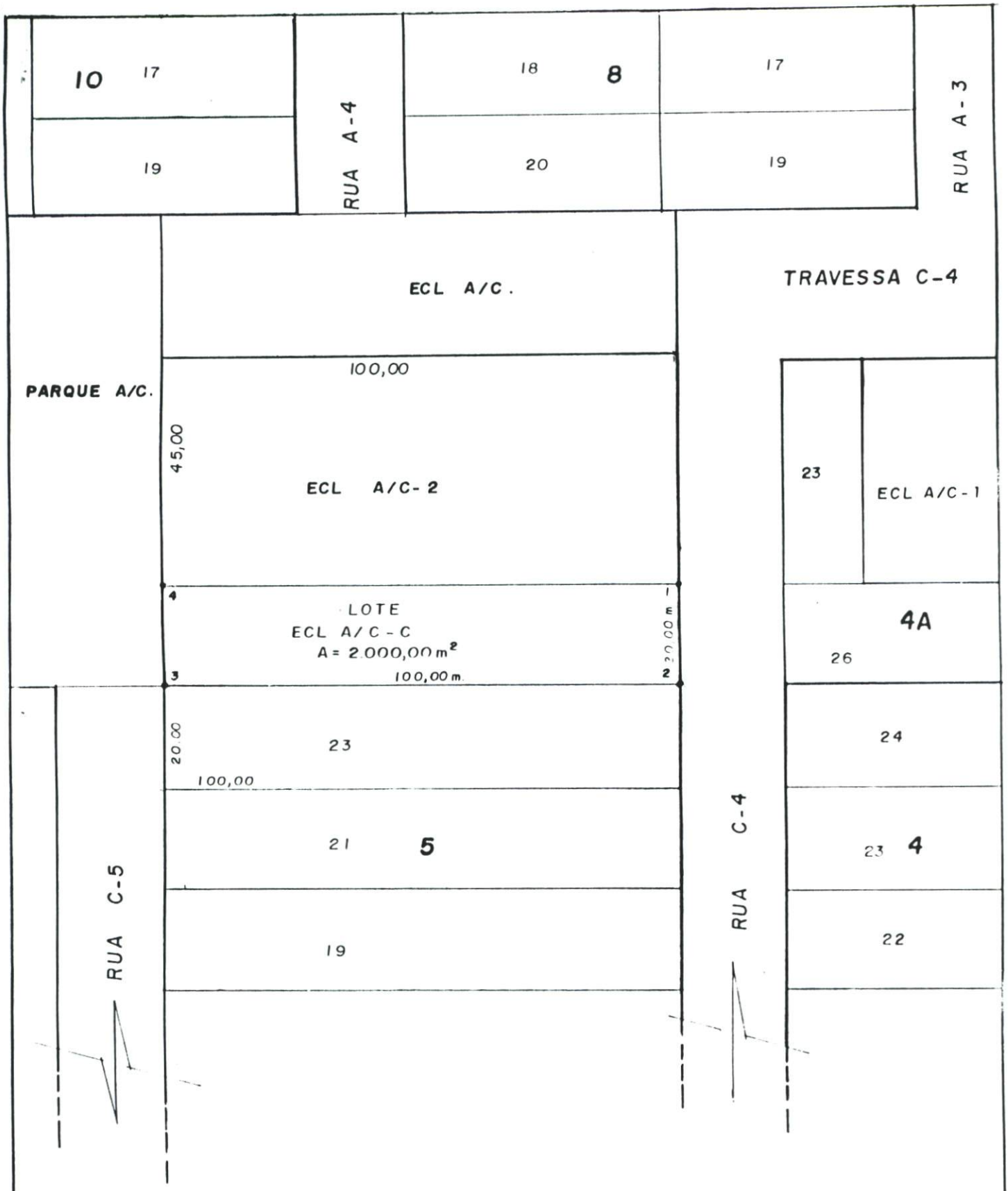
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 10 de outubro de 2002.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!



Secretaria de Infra_Estrutura

LOTE ECL - AC/C

DESMEMBRADO DO ECL A/C

DATA	ESCALA	AREA
SETEMBRO-2002	1:1.000	2.000,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE ECL A/C-C - DESMEMBRADO DO ECL A/C
SETOR AC
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 2.000,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,00 metros, confrontando com Rua C 4 ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 50,00 metros, confrontando com lote nº 23 da Quadra 05 do Setor C ;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 20,00 metros, confrontando com Parque A/C ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 50,00 metros, confrontando com Lote ECL A/C-2.

Alta Floresta, 17 de setembro de 2002.

Cesana D. S. Morelli
Eng.ª Civil - 6692 - MT
Resp. Engª e Obras